Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal
de Conceição de Macabu
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 437/2001

AUTORIZA A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS), OBJETO DE CONVÊNIO Nº 1227/2000 FIRMADO ENTRE A UNIÃO, PELO MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA NACIONAL DE DEFESA CIVIL E ESTE MUNICÍPIO.

O PREFEITO MUNICIPAL DA CIDADE DE CONCEIÇÃO DE MACABU, no uso de suas atribuições legais, SANCIONA a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado a canalização de córrego de acordo com o Plano de Trabalho integrante do convênio em causa.

Art. 2º - Os recursos para atender as despesas das ações previstas no art. 1º, serão oriundos do convênio nº 1227/2000, celebradoe ntre a União, pelo Ministério da Integração Nacional, por intermédio da Secretaria Nacional da Defesa Civil e o Município de Conceição de Macabu.

Art 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Conceição de Macabu, 23 de maio de 2001

Cláudio Eduardo Barbosa Linhares
Prefeito